



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga
- Capital Nacional de Ibitinga

Camara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 2935/2019
Data: 25/06/2019 Horário: 22:04
Legislativo - PAR 197/2019

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária nº 080/2.019, recebido nesta Casa de Leis em 14/06/2.019, e registrado sob o nº 162/2.019, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767/2018, destinados à manutenção de diversas Secretarias e dá outras providências, no valor de R\$ 190.310,00, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.

No entanto, este relator detectou erro redacional, que pode ser corrigido por meio de emenda, no qual deverá ser adequado quando da elaboração da redação final, sendo que a Ementa e o artigo 1º do projeto, passam a ter a seguinte redação:

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares (...)

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares (...)





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

**Assim, com as emendas,
emito parecer favorável
a sua tramitação.
Ibitinga, 25 de junho de 2.019.**

Relatora Especial

